



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA

1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA
DA 11ª LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE
RONDÔNIA

EM: 05.03.2024

INÍCIO: 15h55min

PRESIDENTE: ISMAEL CRISPIN

ROSANGELA DONADON

SECRETÁRIO: JEAN MENDONÇA

DELEGADO CAMARGO

O SR. ISMAEL CRISPIN (Presidente) - Sob a proteção de Deus, em nome do povo rondoniense, iniciamos nossos trabalhos e declaro aberta a 1º Sessão Extraordinária da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 11ª Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Solicito ao Senhor Secretário que proceda à leitura da Ata da Sessão Extraordinária anterior.

O SR. JEAN MENDONÇA (2º Secretário) - Peço a dispensa da leitura da Ata da Sessão anterior, Senhor Presidente.

O SR. ISMAEL CRISPIN (Presidente) - Está dispensada a leitura da Ata da Sessão anterior e determino a sua publicação no Diário Oficial deste Poder.

Passemos à Ordem do Dia. Solicito ao Senhor Secretário que proceda à leitura das matérias a serem apreciadas.

O SR. JEAN MENDONÇA (2º Secretário) - PROJETO DE RESOLUÇÃO 56/2024 DA MESA DIRETORA. Altera dispositivos da Resolução nº 486, de 18 de agosto de 2021, que "Dispõe sobre a concessão, o procedimento e a prestação de contas de diárias no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia e dá outras providências".

Está sem parecer, Senhor Presidente.

O SR. ISMAEL CRISPIN (Presidente) - Projeto de Resolução 56/2024, de autoria da Mesa Diretora, que "Altera dispositivos da Resolução nº 486, de 18 de agosto de 2021, que "Dispõe sobre a concessão, o procedimento e a prestação de contas de diárias no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia e dá outras providências"."

Falta o parecer. Convido o Deputado Alan Queiroz para emitir o parecer.

Enquanto o Deputado Alan Queiroz faz uma análise para proceder ao parecer, quero registrar a presença dos profissionais de arquitetura. Vejo ali a faixa: "Dez anos sem recomposição inflacionária. Perda de 73%. Pedido de socorro. Um estado bem desenvolvido precisa de engenharia e arquitetura".

Sejam muito bem-vindos a esta Casa. Esta é a Casa do Povo.

O SR. EZEQUIEL NEIVA - Presidente, só para corroborar com a vossa fala, também, eu quero parabenizar os nossos engenheiros do Sedam, Seosp que estão aí, lutando uma luta justa, muito justa, de tempos. Eu acho que é uma classe importantíssima para o Estado, o setor primário, por exemplo, passa todo lá pela Sedam. Nossas obras civis, todas passam pelo Seosp. Precisam, necessariamente, ser reconhecidos pelo Governo do Estado. E, só dizer que nós estamos à disposição e vamos trabalhar junto com o Presidente Marcelo Cruz e todos os deputados aqui, para conseguir um alento para vocês que é mais que merecedor e justo.

O SR. ALAN QUEIROZ - Senhor Presidente Deputado Ismael Crispin, como servidor, eu também reforço que todas as pautas inerentes aos servidores terão sempre o meu apoio nesta Casa. Deixo nosso apoio aos servidores arquitetos e engenheiros.

Senhor Presidente, Vossa Excelência me trouxe aqui a para relatar o Projeto de Resolução 56/2024, de autoria da Mesa Diretora, que "Altera dispositivos da Resolução nº 486, de 18 de agosto de 2021, que "Dispõe sobre a concessão, o procedimento e a prestação de contas de diárias no âmbito da

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia e dá outras providências”.”

O projeto, Senhor Presidente, está dentro da nossa técnica regimental, matéria constitucional. Portanto, tem o nosso parecer favorável, principalmente no que tange à necessidade de sempre estarmos com os olhares atentos à prestação de contas que tenha um pouco mais, sempre um pouco mais de transparência possível. Portanto o nosso voto aqui e parecer é favorável pelas Comissões pertinentes.

O SR. ISMAEL CRISPIN (Presidente) - O voto do nosso eminente relator Deputado Alan Queiroz no Projeto de Resolução 56/2024 é favorável à aprovação da matéria.

Coloco em discussão o parecer. Não havendo discussão, coloco em votação. Os deputados que concordam permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Está aprovado o parecer.**

Coloco em discussão o projeto. Não havendo discussão, coloco em votação. Os deputados que concordam permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Está aprovado o Projeto de Resolução 56/2024. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. JEAN MENDONÇA (2º Secretário) - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 374/2024 DO DEPUTADO EDEVALDO NEVES. Susta os efeitos dos §§ 1º e 2º do art. 3º da Portaria nº 4.644, de 28 de novembro de 2023, que “Disciplina acerca da escala de trabalho dos servidores pertencentes ao cargo de Policial Penal da Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS”.

Está sem parecer, Senhor Presidente. Lida a matéria.

O SR. ISMAEL CRISPIN (Presidente) - Projeto de Decreto Legislativo 374/2024, de autoria do Deputado Edevaldo Neves, que "Susta os efeitos dos §§ 1º e 2º do art. 3º da Portaria nº 4.644, de 28 de novembro de 2023, que "Disciplina acerca da escala de trabalho dos servidores pertencentes ao cargo de Policial Penal da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS"."

Falta o parecer. Para emitir o parecer convido o Deputado Delegado Lucas.

O SR. DELEGADO LUCAS - Senhor Presidente, na oportunidade em que endosso o apoio já manifestado por todos os nossos colegas aqui, deputados que tiveram a oportunidade de dizer que é justa e necessária a reestruturação dos valores percebidos pelos nossos nobres profissionais da Engenharia e da Arquitetura, mormente os que estão lotados na Sedam e na Seosp contem com o meu apoio.

Manifesto aqui, na oportunidade, parecer sobre o Projeto de Decreto Legislativo 374/2024.

O SR. ISMAEL CRISPIN (Presidente) - Deputado Delegado Lucas, pela Ordem. Só dá uma observada se tem algum pedido de observação anexado ao projeto.

O SR. DELEGADO LUCAS - Trata-se, Senhor Presidente, do Projeto de Decreto Legislativo de autoria do Deputado Edevaldo Neves, cuja Ementa: "Susta os efeitos dos §§ 1º e 2º do art. 3º da Portaria nº 4.644, de 28 de novembro de 2023, que "Disciplina acerca da escala de trabalho dos

servidores pertencentes ao cargo de Policial Penal da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS".

Compulsando detidamente os autos, concluímos que o presente Projeto de Decreto Legislativo preenche todos os requisitos de regimentalidade, constitucionalidade, legalidade. Portanto o parecer é favorável, Senhor Presidente.

O SR. ISMAEL CRISPIN (Presidente) - Obrigado, Deputado Delegado Lucas.

O parecer do relator é favorável. Coloco em discussão o parecer.

O SR. EDEVALDO NEVES - Quero discutir, Presidente.

O SR. ISMAEL CRISPIN (Presidente) - Para discutir, Deputado Edevaldo Neves.

O SR. EDEVALDO NEVES - Boa tarde a todos. Cumprimento aqui todos os amigos parlamentares. Presidente, isso é um Decreto que visa sustar um dispositivo que a Secretaria Sejus está fazendo com os nossos policiais penais. Ela obriga o Policial Penal a trabalhar mais oito horas, sendo que já é regime de plantão. A gente não tem essa obrigação de trabalhar oito horas a mais dentro do sistema prisional.

E eu tenho certeza que nenhuma outra categoria que é regime de plantão, principalmente na segurança pública, paga essa hora complementar. Só a Sejus, só o nosso Secretário Marcus Rito, que está tentando, implantou isso dentro da

Sejus. E a gente pede o apoio de todos os colegas, que a gente visa estar ajudando aqueles profissionais que não têm hora de almoço, não têm hora de janta, a gente não recebe dobrado no feriado, a gente não recebe dobrado em fim de semana.

A gente sente essa carência dentro do sistema prisional de ser mais reconhecido, de ter mais essa conclusão de apoio, até mesmo de fora. Porque, hoje, nosso Secretário não é policial penal. O nosso Secretário não é policial penal, então ele não sabe a dificuldade que é ser um policial penal de estar ali dentro das unidades.

Então, eu peço a compreensão dos colegas que nós possamos estar revogando e dando essa credibilidade para o policial penal. Valeu pessoal.

O SR. ISMAEL CRISPIN (Presidente) - Obrigado, Deputado Edevaldo Neves. Mais algum deputado para discutir? Não havendo discussão, coloco em votação o parecer. Os deputados que concordam permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Está aprovado o parecer.**

Coloco em discussão o Projeto de Decreto Legislativo 374/2024. Não havendo discussão, coloco em votação. Os deputados que concordam permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Está aprovado o Projeto de Decreto Legislativo 374/2024. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. JEAN MENDONÇA (2º Secretário) - PROJETO DE LEI 363/2024 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 29/24. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por anulação

e crédito adicional especial por anulação, até o valor de R\$ 3.000.000,00, e cria programas e ações em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL.

Lido, Senhor Presidente, o projeto encontra-se sem parecer.

O SR. ISMAEL CRISPIN (Presidente) - Projeto de Lei 363/2024 do Poder Executivo, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por anulação e crédito adicional especial por anulação, até o valor de R\$ 3.000.000,00, e cria programas e ações em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL."

Falta parecer pelas Comissões pertinentes. Convido a Deputada Dr^a Taíssa para emitir o parecer.

A SRA. DRA. TAÍSSA - Projeto de Lei 363/2024, de autoria do Poder Executivo, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por anulação e crédito adicional especial por anulação, até o valor de R\$ 3.000.000,00, e cria programas e ações em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL."

Lembrando que os trabalhos, nós estamos no mês de março, mês que vem mesmo tem o aniversário da minha cidade de Guajará-Mirim. É extremamente importante essa liberação de recursos justamente porque tem um programa, a Sejucel, tem um plano de trabalho para poder implementar em vários municípios do Estado de Rondônia e o parecer favorável, Senhor Presidente.

O SR. ISMAEL CRISPIN (Presidente) - Obrigado, Deputada Dr^a Taíssa. O parecer é favorável para aprovação da matéria.

Coloco em discussão o parecer. Não havendo discussão, coloco em votação. Os deputados que concordam permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Está aprovado o parecer.**

Em discussão o Projeto de Lei 363/2024. Não havendo discussão, coloco em votação. Os deputados que concordam permaneçam como estão. Os contrários se manifestem. **Está aprovado o projeto. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. DELEGADO CAMARGO (Secretário ad hoc) - PROJETO DE LEI 364/2024 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 30/24. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 2.869.009,16, em favor da unidade orçamentária Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP.

O SR. ISMAEL CRISPIN (Presidente) - Projeto de Lei 364/2024, de autoria do Poder Executivo, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 2.869.009,16, em favor da unidade orçamentária Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP."

Falta o parecer. Convido o Deputado Luizinho Goebel para emitir o parecer.

O SR. LUIZINHO GOEBEL - Projeto de Lei 364/2024, de autoria do Poder Executivo, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de RS 2.869.009,16, em favor da unidade orçamentária Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP."

A matéria é legal, regimental, constitucional. Portanto, somos de parecer favorável à aprovação da matéria, pelas Comissões pertinentes. Esse é o nosso voto, Presidente.

O SR. ISMAEL CRISPIN (Presidente) - Obrigado, Deputado Luizinho.

O parecer do iminente relator Deputado Luizinho Goebel é pela aprovação da matéria. Coloco em discussão o parecer. Não havendo discussão, coloco em votação. Os deputados que concordam permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Está aprovado o parecer.**

Em discussão o Projeto de Lei 364/2024. Não havendo discussão, coloco em votação. Os deputados que concordam permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Está aprovado o Projeto de Lei 364/2024. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. LAERTE GOMES - Só uma Questão de Ordem. Só uma Questão de Ordem.

O SR. ISMAEL CRISPIN (Presidente) - Questão de Ordem, Deputado Laerte Gomes.

O SR. LAERTE GOMES - Só para deixar aqui esclarecido que, essa abertura de crédito é para o pagamento da pensão dos ex-governadores, devido a uma decisão do Supremo Tribunal Federal - STF.

O SR. ISMAEL CRISPIN (Presidente) - Obrigado, Deputado Laerte. Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. EZEQUIEL NEIVA - Senhor Presidente, votamos essa matéria agora, então? Deputado Laerte?

O SR. LAERTE GOMES - Oi?

O SR. EZEQUIEL NEIVA - Essa matéria que acabou de ser aprovada, para liberar o crédito de aposentadoria dos ex-governadores?

O SR. LAERTE GOMES - É para pagamento de pensão de aposentadoria dos ex-governadores até, se não me engano até 2010, até 2009. Depois foi mudada a lei aqui no Estado não tem mais aposentadoria. Mas, até lá os governadores que governaram o Estado até lá, tinham direito por lei a essa aposentadoria, que foi derrubada. Mas, o STF deu garantia, manteve o direito e por isso está abrindo o crédito adicional, porque não estava planejado no orçamento.

O SR. JEAN OLIVEIRA - Parabenizar o líder pela explicação aí. Muito didático.

O SR. LAERTE GOMES - Meu vice-presidente.

O SR. ISMAEL CRISPIN (Presidente) - Senhores, não podem interromper o trabalho da Mesa, gente. Pelo amor de Deus. A gente precisa tocar.

Então, próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. DELEGADO CAMARGO (Secretário ad hoc) - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 56/2024 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 16/24. Acresce, altera e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 622, de 11 de março de 2011.

O SR. ISMAEL CRISPIN (Presidente) - Projeto de Lei Complementar 56/2024, de autoria do Poder Executivo, que "Acresce, altera e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 622, de 11 de março de 2011."

Ao projeto falta parecer. Peço a sua Excelência Deputado Laerte Gomes para emitir o parecer pelas Comissões pertinentes.

O SR. LAERTE GOMES - Senhor Presidente, senhoras e senhores deputados, Projeto de Lei Complementar 56/2024, de autoria do Poder Executivo, Mensagem 16/2024, "Acresce, altera e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 622, de 11 de março de 2011."

Justamente é a matéria que nós derrubamos o Veto e que o governo reencaminhou aqui para esta Casa, na questão dos

consignados, aos servidores públicos do Estado. O nosso parecer é pela constitucionalidade, legalidade da referida matéria, pela Comissão Constituição e Justiça e demais Comissões pertinentes à matéria, Senhor Presidente.

O SR. DELEGADO CAMARGO (Secretário ad hoc) - Questão de Ordem, Senhor Presidente.

O SR. ISMAEL CRISPIN (Presidente) - Questão de Ordem concedida ao Deputado Rodrigo Camargo.

O SR. DELEGADO CAMARGO (Secretário ad hoc) - Senhor Presidente, considerando que essa matéria já foi debatida - inclusive fiz citação a poucos minutos atrás, ali naquela tribuna, em que houve no projeto anterior uma Emenda do Deputado Ezequiel - eu não me encontro seguro para votar essa matéria neste momento, acreditando...

O SR. EZEQUIEL NEIVA - Deputado Camargo, Ezequiel Neiva. Gostaria só de... Eu que tinha colocado uma Emenda, na verdade, nesse projeto, acrescentando de cinco pontos percentuais, que o Governo tinha encaminhado para esta Casa, liberando cinco pontos, que houve um pedido dos servidores públicos para que eles tivessem um cartão consignado com juros muito menor do que eles consignam em outros bancos, no caso, pelo fato de ter o salário. E eu tinha colocado aumentando para dez ao invés de cinco e o governador vetou e acordamos dele manter o projeto de 5%. Foi isso que ocorreu.

O SR. DELEGADO CAMARGO (Secretário ad hoc) - Perfeito. Razão pela qual, Presidente, não me encontrando seguro para votar a matéria. Solicito vista do presente projeto.

O SR. ISMAEL CRISPIN (Presidente) - Pedido de vista concedido ao Deputado Rodrigo Camargo.

Próxima a matéria, Senhor Secretário.

O SR. DELEGADO CAMARGO (Secretário ad hoc) - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 373/2024 DA DEPUTADA ROSANGELA DONADON. Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao Professor Dr. Raffaele de Giorgi pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

O SR. ISMAEL CRISPIN (Presidente) - Projeto de Decreto Legislativo 373/2024, de autoria da Deputada Rosangela Donadon. Falta parecer pelas Comissões pertinentes.

Convido o Deputado Laerte Gomes para emitir o parecer.

O SR. LAERTE GOMES - Senhor Presidente, trata-se de matéria de autoria da nossa nobre Deputada Rosangela. Projeto de Decreto Legislativo 373/2024, que "Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao Professor Dr. Raffaele de Giorgi pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia."

Dentro do projeto está o currículo dos serviços prestados pelo Dr. Raffaele de Giorgi à sociedade rondoniense e está apto a ser homenageado por essa Casa.

O nosso parecer é pela constitucionalidade e legalidade da matéria pela Comissão de Constituição e Justiça e Redação, e demais Comissões pertinentes.

O SR. ISMAEL CRISPIN (Presidente) - O parecer do eminente relator, o Deputado Laerte Gomes, ao Projeto de Decreto Legislativo 373/24, é favorável ao seguimento da matéria.

Coloco em discussão o parecer. Não havendo discussão, coloco em votação. Os deputados que concordam permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Está aprovado o parecer.**

Coloco em discussão o projeto. Não havendo discussão, coloco em votação. Os deputados que concordam permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Está aprovado o Projeto de Decreto Legislativo 373/2024. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. DELEGADO CAMARGO (Secretário ad hoc) - PROJETO DE LEI 362/2024 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 28/24. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 635.028,35, em favor das unidades orçamentárias Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL e Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e a Pesquisa do Estado de Rondônia - FAPERÓ.

O SR. ISMAEL CRISPIN (Presidente) - Projeto de Lei 362/24, de autoria do Poder Executivo, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por

anulação, até o valor de R\$ 635.028,35, em favor das unidades orçamentárias Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL e Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e a Pesquisa do Estado de Rondônia - FAPERO.”.

O projeto está sem parecer. Convido o Deputado Ezequiel Neiva para emitir o parecer pelas Comissões pertinentes.

O SR. EZEQUIEL NEIVA - Senhor Presidente, senhores Deputados, trata-se do Projeto de Lei 362/24, de autoria do Poder Executivo, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 635.028,35, em favor das unidades orçamentárias Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL e Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e a Pesquisa do Estado de Rondônia - FAPERO.”.

O projeto também se encontra dentro da técnica regimental, legal e constitucional. Portanto, o nosso parecer, Senhor Presidente, é favorável.

Lembrando que é anulação do empenho de R\$ 635.028,35 em favor dessas unidades orçamentárias.

O SR. ISMAEL CRISPIN (Presidente) - Projeto de Lei 362/24, com parecer favorável do relator, o Deputado Ezequiel Neiva.

Coloco em discussão o parecer. Não havendo discussão, coloco em votação. Os deputados que concordam permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Está aprovado o parecer.**

Coloco em discussão o projeto. Não havendo discussão, coloco em votação. Os deputados que concordam permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Está aprovado o Projeto de Lei 362/24. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. DELEGADO CAMARGO (Secretário ad hoc) - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 372/2024 DO DEPUTADO LUIZINHO GOEBEL. Concede Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia ao Magistrado Senhor Doutor Adriano Lima Toldo.

O SR. ISMAEL CRISPIN (Presidente) - Projeto de Decreto Legislativo 372/24, de autoria do Deputado Luizinho Goebel, que "Concede Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia ao Magistrado Senhor Doutor Adriano Lima Toldo.".

Falta parecer das Comissões pertinentes. Para emitir o parecer, convido a senhora Deputada Dr^a Taíssa.

A SRA. DRA. TAÍSSA - Projeto de Lei 372/24, que "Concede Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia ao Magistrado Senhor Doutor Adriano Lima Toldo.".

Senhor Presidente, diante desse Projeto de Decreto Legislativo, eu não poderia deixar de me manifestar. Primeiramente, parabenizar o Deputado Luizinho Goebel por dar mérito a quem tem mérito. O Doutor Adriano fez uma revolução em Vilhena, através do projeto em que coloca os apenados na rua, prestando serviço à sociedade, fazendo com que várias obras públicas, Deputada Rosângela, realmente tenham economia, e mudando a realidade de Vilhena.

E falo mais: no momento em que eu liguei para o Doutor Adriano para pegar informações desse projeto dos apenados, para que a gente possa implementar no município de Guajará-Mirim, prontamente me atendeu, prontamente me explicou sobre o projeto. E a gente tem que parabenizar, porque a gente sabe que a vida como magistrado já é uma vida bem árdua, bem difícil, com vários processos para poder despachar. E, mesmo assim, o Doutor Adriano em momento algum deixou de dar toda a sua colaboração à sociedade quando implementa um projeto de tanta magnitude.

Isso é ressocializar, Deputada Rosângela. Quando você coloca um apenado na rua, faz a formação, coloca a pessoa para aprender uma profissão e automaticamente mostra para a sociedade que a gente está ressocializando, isso é dar dignidade para as pessoas. É pegar, muitas vezes, uma obra pública que poderia custar R\$ 4 milhões, R\$ 5 milhões e através da mão de obra de apenados você vai ter uma redução, uma economia para o erário público. Isso é dar dignidade para as pessoas. É fazer com que a sociedade veja o apenado ali na frente e saiba que nós também temos responsabilidade social.

Então, extremamente justa a homenagem. E podem contar comigo Deputado Luizinho, que estarei aqui no dia da entrega, porque o Doutor Adriano merece todas as honras porque além de juiz, com um trabalho excepcional que faz, mas também faz um trabalho social.

Parecer favorável.

(Às 16 horas e 24 minutos, o Senhor Ismael Crispin passa a presidência ao Senhor Rosângela Donadon)

A SRA. ROSANGELA DONADON (Presidente) - Parabéns Deputada Dr^a Taíssa.

Em discussão o parecer. Encerrada a discussão, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Está aprovado o parecer.**

Projeto de Decreto Legislativo 372/2024 em turno único de discussão e votação. Projeto em discussão. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria, Secretário.

O SR. DELEGADO CAMARGO (Secretário ad hoc) - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 365/2024 DA DEPUTADA IEDA CHAVES. Concede o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia ao Excelentíssimo Senhor Francisco Júnior Ferreira da Silva.

A SRA. ROSANGELA DONADON (Presidente) - A matéria encontra-se sem parecer. Solicito à Deputada Dr^a Taíssa para emitir o parecer pelas Comissões pertinentes.

A SRA. DRA. TAÍSSA - Projeto de Decreto Legislativo 365/2024, de autoria da Deputada Ieda Chaves, que "Concede o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia ao Excelentíssimo Senhor Francisco Júnior Ferreira da Silva."

Parecer favorável, Senhora Presidente.

A SRA. ROSANGELA DONADON (Presidente) - Em discussão o parecer. Não havendo quem queira discutir, encerrada a discussão. Em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado o parecer.**

Projeto de Decreto Legislativo 365/2024, de autoria da Deputada Ieda Chaves, em turno único de discussão e votação, Projeto em discussão. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. DELEGADO CAMARGO (Secretário ad hoc) - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 375/2024 DO DEPUTADO ALEX REDANO. Concede Medalha de Mérito Legislativo à Major PM Psicóloga Cláudia Cabral da Costa, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

A SRA. ROSANGELA DONADON (Presidente) - A matéria encontra-se sem parecer. Solicito à Deputada Dr^a Taíssa para emitir o parecer pelas Comissões pertinentes.

A SRA. DRA. TAÍSSA - Antes de emitir o parecer, digo, Deputada Rosangela, que essa cadeira combina muito com Vossa Excelência. Com todo respeito ao nosso Presidente Deputado Marcelo, logo, logo essa cadeira vai ser ocupada por uma mulher, ainda mais na semana das mulheres. Mas, vamos lá...

Projeto de Decreto Legislativo 375/2024, de autoria do Deputado Alex Redano, que "Concede Medalha de Mérito Legislativo à Major PM Psicóloga Cláudia Cabral da Costa, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia."

Meu parecer é favorável, Senhora Presidente.

A SRA. ROSANGELA DONADON (Presidente) - Em discussão o parecer. Encerrada a discussão, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Está aprovado o parecer.**

Em turno único de discussão e votação, o Projeto de Decreto Legislativo 375/2024, de autoria do Deputado Alex Redano. Em discussão. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. DELEGADO CAMARGO (Secretário ad hoc) - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 371/2024 DO DEPUTADO LUIS DO HOSPITAL. Concede a Medalha do Mérito Legislativo à Empresa Goiasminas Indústria de Laticínios - ITALAC, pelos relevantes serviços sociais e econômicos prestados ao Estado de Rondônia.

A SRA. ROSANGELA DONADON (Presidente) - A matéria encontra-se sem parecer. Solicito à Deputada Dr^a Taíssa para emitir o parecer pelas Comissões pertinentes.

A SRA. DRA. TAÍSSA - Projeto de Decreto Legislativo 371/2024, de autoria do Deputado Luis do Hospital, que "Concede a Medalha do Mérito Legislativo à Empresa Goiasminas Indústria de Laticínios - ITALAC, pelos relevantes serviços sociais e econômicos prestados ao Estado de Rondônia."

Parabenizar o meu colega de Parlamento, Deputado Luis do Hospital. A gente tem que realmente homenagear as pessoas que estão no nosso Estado, que estão gerando emprego e renda. Que fazem o nosso Estado desenvolver e, principalmente, as regiões nossas. Então, parabéns. Extremamente merecida essa medalha, essa homenagem.

O meu parecer é favorável, Senhora Presidente.

A SRA. ROSANGELA DONADON (Presidente) - Em discussão o parecer. Encerrada a discussão, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Está aprovado o parecer.**

Em turno único de discussão e votação o Projeto de Decreto Legislativo 371/2024, de autoria do Deputado Luis do Hospital. Em discussão. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria.

O SR. DELEGADO CAMARGO (Secretário ad hoc) - Não há mais matéria, Senhora Presidente.

A SRA. ROSANGELA DONADON (Presidente) - Nada mais havendo tratar, invocando a proteção de Deus, e, antes de encerrar a presente Sessão, convoco Sessão Ordinária para o dia 6 de março, no horário regimental, às 9 horas.

Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se esta Sessão às 16 horas e 33 minutos)

(Sem revisão dos oradores)